Resolução nº : 938/2002
Protocolo nº : 10939/02
Origem : DAMOVO DO BRASIL S/A
Interessado : DAMOVO DO BRASIL S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00058-5 , na importância de R$ 2.508,94 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA